



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 204, DE 12 DE OUTUBRO DE 1953.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS, MEDIANTE DECRETOS EXECUTIVOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 50.000,00.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, MEDIANTE DECRETOS EXECUTIVOS, SOB CÓDIGO 8.88.3 - MATERIAL DE CONSUMO - CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ CR\$ 50.000,00.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 12 DE OUTUBRO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL